

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA
EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL – RJ

Processo nº: 0012628-92.1995.8.19.0001

CARLOS MAGNO & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, nomeado Síndico por esse MM Juízo, nos autos da falência de **SFB SISTEMAS S/A**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o vigésimo sexto relatório circunstanciado do feito, a partir da manifestação de **fls. 4.879-4.881**, expondo, a partir desta, todos os atos realizados e requerendo, ao final, diligências para o devido prosseguimento do processo falimentar.

PROCESSO ELETRÔNICO

1. **Fls. 4.875-4.878, 4.882-4.889 e 4.891** – Credores postulando o pagamento de seus créditos, bem como indicando seus dados qualificativos e bancários.
2. **Fls. 4.893-4.909** – Resposta do ofício expedido ao Banco do Brasil acostando aos autos cópias dos extratos das contas indicadas.
3. **Fl. 4.910** – Certidão de conclusão ao Juiz.

CONCLUSÕES

Inicialmente, o Síndico reitera suas últimas manifestações de **fls. 4.862-4.864 e 4.879-4.881**, postulando o deferimento dos pedidos contidos nos **itens “a” e “c”**, da petição de **fls. 4.862-4.864**, importantes para o avanço do processo falimentar.

Prosseguindo, o Síndico informa ciência dos dados apresentados pelas credoras Sras. MARILDA CONSTANTINO DE VIVEIROS (fls. **4.882-4.889**) e CLAUDIA HELENA GONÇALVES DE LIMA (fl. **4.891**), esclarecendo que incluiu os dados referidos na planilha em anexo, com o fim de nova expedição de ofício ao Banco do Brasil para pagamento dos credores lá listados.

Por fim, diante da resposta do ofício de fls. **4.893-4.909**, observa-se a possibilidade de inclusão dos credores CARLA BEATRIZ OLIVEIRA MACHADO, EDUARDO KELLY DA SILVA, MIRYAM GOMES DE CARVALHO MONTEIRO, GUSTAVO BENTTENMULLER M. DE PEREIRA, HSU TIEN LUNG, LUCIANA LOPES DE MAGALHÃES e MARLENE DE OLIVEIRA ALMEIDA na planilha em anexo, tendo em vista a comprovação que tais credores não levantaram seus créditos depositados em suas contas individualizadas.

REQUERIMENTOS

Ante o exposto, o Síndico pugna a Vossa Excelência:

- I. **pelo deferimento dos itens “a” e “c”, da manifestação do Síndico de fls. 4.862-4.864.**
- II. **seja expedido ofício ao Banco do Brasil para que proceda as transferências conforme planilha em anexo, cuja cópia deverá ser encaminhada em formato PDF, devendo os valores ser levantados da conta individualizada de cada credor, com os acréscimos de juros de praxe, calculados a partir das datas dos respectivos depósitos.**

Termos em que, pede deferimento.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 2024.

CARLOS MAGNO & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Síndico da Massa Falida de SFB Sistemas S/A

Fernando Carlos Magno Martins Correia (OAB/RJ nº 153.312)